



Complexo Administrativo Clássicos de Talatona, Rua do MAT, 3B, GU 19 B, Bloco A5, 1º e 2º Andar, Luanda – Angola
Tel.: +244 949 546 473 / 992 518 292 – E-mail: institucional@cmc.gov.ao
UO/OD 5477 – NIF 5000336025

Comissão do Mercado de Capitais Multa Instituição Financeira Bancária

No dia 15 de Outubro de 2020, o Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Capitais deliberou, em sede de processo de Transgressão, pela prática da Transgressão prevista no n.º 1 do artigo 436.º do Código de Valores Mobiliários da Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto – Código de Valores Mobiliários – Incumprimento de ordens ou mandados legítimos do Organismo de Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários – a aplicação de uma multa no valor de AOA 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil Kwanzas) à instituição financeira bancária **Banco Sol, S.A.**, nos termos do n.º 1 do artigo 438.º Código de Valores Mobiliários.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMISSÃO DO MERCADO DE
CAPITAIS.**